## DICE IN ALTERNATION

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1218/11 - GP

## LEI 904/11

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial na dotação que especifica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15.335043000000002.500.0 - Subvenções Sociais...... R\$ 9.000,00

Nazaré Paulista, 15 de junho de 2011

Mário Antonio Pinheiro - Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal